



MUNICÍPIO DE MÊDA
Câmara Municipal

AVISO

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO
REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MÊDA**

- O Código de Procedimento Administrativo (CPA), veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo e a publicitação do início do procedimento, tendo em vista possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do regulamento, no caso, O Projeto de Alteração do Regulamento do Cemitério Municipal de Mêda.
- O Regulamento atualmente em vigor foi elaborado ao abrigo do decreto lei nº 411/98, de 30 de dezembro, no entanto, encontra-se atualmente desatualizado em virtude das alterações legislativas que desde então ocorreram, designadamente, o decreto lei nº 5/2000, de 29 de janeiro, decreto lei nº 138/2000, de 13 de julho, lei nº 30/2006, de 11 de julho e decreto lei nº 109/2010, de 14 de outubro, lei nº 14/2016, de 9 de junho.
- Assim e dando cumprimento à legislação em vigor, dá-se início ao procedimento tendente à elaboração do projeto de Alteração do Regulamento do Cemitério Municipal de Mêda.
- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro *“O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*.
- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º o CPA, a Câmara Municipal de Mêda, em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016 deliberou, por unanimidade e minuta, aprovar o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento do Cemitério Municipal de Mêda, devendo os interessados constituírem-se como tal, manifestando a sua intenção por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a fim de apresentarem os seus contributos para a elaboração do referido regulamento, por um período de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Mêda.

Mêda, 04 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,


(Anselmo Antunes de Sousa, Dr.)